



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 910/PMMA/2.010, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 59.583,33 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|---------------|-----------|---------------------|--|-------------------|---|--|------------------|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.16.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Variáveis - Civil (horas extras) | 41.250,00 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0022 | 2 | 044 | 3.1.90.16.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Atenção Básica | Saúde da Família | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PAC'S e PSF | Outras Despesas Variáveis - Civil (horas extras) | 18.333,33 |
| Total | | | | | | | 59.583,33 |

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------|-----------|------------------------|--|-----------------------|--|---|------------------|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais | Vencimentos e Vantagens Fixas - Geral | 41.250,00 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0022 | 2 | 044 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Atenção Básica | Saúde da Família | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PAC'S e PSF | Vencimentos e Vantagens Fixas - Geral | 18.333,33 |
| | | | | | | Total | 59.583,33 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de janeiro de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/01/2.010, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.